

DA CONSTITUINTE AO
VOTO ELETRÔNICO

45 ANOS DE ELEIÇÕES

UMA VIAGEM ATRAVÉS
DOS CARTAZES ELEITORAIS



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Índice

ELEIÇÕES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3
ELEIÇÕES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	6
REFERENDOS	8
ELEIÇÕES PARLAMENTO EUROPEU	12
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS.....	22
ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS.....	32
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS	40

ELEIÇÕES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Pela Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro - [Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira](#) - com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, gozam de capacidade eleitoral ativa para a eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira os cidadãos portugueses maiores de 18 anos e aqueles havidos também como cidadãos de outro Estado, que sejam residentes na Região e inscritos no respetivo recenseamento eleitoral.

Não são eleitores os interditos por sentença com trânsito em julgado, os notoriamente reconhecidos como dementes, ainda que não interditos por sentença, quando internados em estabelecimento psiquiátrico ou como tais declarados por uma junta médica constituída por dois elementos e os que estejam privados de direitos políticos, por decisão judicial transitada em julgado.

São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores com residência habitual na Região.

Não são elegíveis:

- a) O Presidente da República;
- b) Os Representantes da República nas Regiões Autónomas;
- c) Os governadores civis e vice-governadores em exercício de funções;
- d) Os magistrados judiciais ou do Ministério Público em efetividade de serviço;
- e) Os juízes em exercício de funções não abrangidos pela alínea anterior;
- f) Os militares e os elementos das forças militarizadas pertencentes aos quadros permanentes, enquanto prestarem serviço ativo;
- g) Os diplomatas de carreira em efetividade de serviço;
- h) Aqueles que exerçam funções diplomáticas à data da apresentação das candidaturas, desde que não incluídos na alínea anterior;
- i) Os membros da Comissão Nacional de Eleições.

As inelegibilidades especiais aplicam-se aos diretores e chefes de repartições de finanças e aos ministros de qualquer religião ou culto com poderes de jurisdição que exerçam a sua atividade no território da Região Autónoma da Madeira.

Não carecem de autorização para se candidatarem a deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira os funcionários civis do Estado ou de outras pessoas coletivas públicas.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em outubro 2020.

Legislativas de 2007

As eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2007 foram convocadas pelo presidente Alberto João Jardim. Participaram 60,52% dos votantes inscritos, ou seja, 140.721 eleitores. Neste ato eleitoral concorreram 7 forças políticas (partidos e aliança entre partidos).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Socialista	PS		☐
MPT - Partido da Terra	MPT		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Nova Democracia	PND		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Bloco de Esquerda	B. E.		☐

O PPD/PSD venceu com uma maioria absoluta de 64,24% de eleitores e 33 deputados. O PS foi a segunda força mais votada com 15,42% e 7 deputados. A CDU alcançou o terceiro lugar com 5,44% de eleitores, elegendo 2 deputados, seguida CDS-PP com 5,34% de eleitores, elegendo 2 deputados. O BE, o MPT e o PND elegeram 1 deputado com, respetivamente, 2,98%, 2,26% e 2,08% de eleitores.

Fonte:

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Legislativas de 2011

As eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2011 foram convocadas pelo presidente Alberto João Jardim. Participaram 57,45% dos votantes inscritos, ou seja, 147.344 eleitores. Neste ato eleitoral concorreram 9 forças políticas (partidos e aliança entre partidos).



**SAIBA
ONDE VOTAR**
2011
9 OUTUBRO

UTILIZE UMA DAS SEGUINTES ALTERNATIVAS:

- DIRIJA-SE À SUA JUNTA DE FREGUESIA
- PORTAL DO RECENSEAMENTO
Consulte no internet: www.recenseamentomai.gov.pt
- SMIS 3636

Envie uma mensagem escrita (SMS), para o 3636, informando: 40 (indica 40 de identificação da sua candidatura) e o número de identificação da Junta de Freguesia onde se encontra a sua Junta de Freguesia.

Parceiro: RE 12345678 19750602

INFORME-SE AGORA!

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Partido Trabalhista Português	PTP		☐
Partido da Terra	MPT		☐
Nova Democracia	PND		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Bloco de Esquerda	B. E.		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
CDS - Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido pelos Animais e pela Natureza	PAN		☐
Partido Socialista	PS		☐

O PPD/PSD manteve a maioria absoluta com 48,56% de eleitores e 25 deputados. O CDS foi o segundo partido mais votado com 17,63% eleitores e 9 deputados. O PS alcançou o terceiro lugar com 11,50 % de eleitores, elegendo 6 deputados, seguido do PTP com 6,86% de eleitores e 2 deputados. O PCP-PEV, o PND, o PAN e o MPT elegeram 1 deputado com, respetivamente, 3,76%, 3,27%, 2,13% e 1,93 % de eleitores.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Legislativas de 2015

As eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2015 foram convocadas pelo presidente Alberto João Jardim. Registou-se uma descida no número de votantes, tendo participado 49,67 % de votantes inscritos, ou seja, 127.545 eleitores. Neste ato eleitoral concorreram 11 forças políticas (partidos e aliança entre partidos).



ELIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCP-MPTP		☐
Partido Nacional Renovador	PNR		☐
Plataforma dos Cidadãos	PPC-CIDA		☐
União pelo Furo	UP		☐
Movimento Alternativa Socialista	MAS		☐
CDS - Partido Popular	CDS-PP		☐
Nova Democracia	ND		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
CDU - Coligação Democrática Unida	CDU-CDU		☐
Partido Democrático Republicano	PD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
"Mudança"	PS-PTP-PAN-MPT		☐

O PPD/PSD continuou a ser o partido mais votado, alcançando a maioria absoluta com 44,35% de eleitores e elegendo 24 deputados. O CDS-PP foi o segundo partido mais votado com 13,71% de eleitores e 7 deputados. A coligação "Mudança", constituída por quatro partidos - PS-PTP-PAN-MPT - alcançou o terceiro lugar com 11,43% de eleitores e 6 deputados, seguido do partido JPP* com 10,28% de eleitores e 5 deputados. O PCP-PEV e o BE elegeram 2 deputados com, respetivamente, 5,54% e 3,80% de eleitores. O PND elegeu 1 deputado com 2,07% de eleitores.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Legislativas de 2019

As eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2019 foram convocadas pelo presidente Miguel Albuquerque. Participaram 143.190 eleitores, número correspondente a 55,51% de votantes.



ELIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Partido Democrático Republicano	PD		☐
CDU-CDU	CDU-CDU		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
CDU-CDU-PSD-PSD-PSD	CDU-CDU-PSD-PSD-PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PSD		☐
União da Esquerda	U.E.		☐
Partido Socialista	PS		☐

[voltar ao topo ↑](#)

ELEIÇÕES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto - [Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores](#) - com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, Lei Orgânica n.º 2/2000, de 14 de julho, Declaração de Retificação n.º 9/2000, de 2 de setembro, e Leis Orgânicas n.ºs 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, 2/2012, de 14 de junho, 3/2015, de 12 de fevereiro, 4/2015, de 16 de março e 1-B/2020, de 21 de agosto, é estabelecido o regime jurídico da eleição da Assembleia Regional dos Açores.

São eleitores da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores os cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral no território regional, que sejam cidadãos portugueses maiores de 18 anos. E, ainda, os portugueses havidos também como cidadãos de outro Estado.

Não são eleitores os cidadãos interditos por sentença com trânsito em julgado, notoriamente reconhecidos como dementes, ainda que não interditos por sentença, quando internados em estabelecimento psiquiátrico ou como tais declarados por uma junta de dois médicos e que estejam privados de direitos políticos, por decisão transitada em julgado.

Têm capacidade eleitoral passiva os cidadãos portugueses eleitores, salvo nas restrições estabelecidas na lei.

São inelegíveis para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

- a) O Presidente da República;
- b) Os Representantes da República;
- c) Os magistrados judiciais ou do Ministério Público em efetividade de serviço;
- d) Os juízes em exercício de funções não abrangidos pela alínea anterior;
- e) Os militares e os elementos das forças militarizadas pertencentes aos quadros permanentes, enquanto prestarem serviço ativo;
- f) Os diplomatas de carreira em efetividade de serviço;
- g) Aqueles que exerçam funções diplomáticas à data da apresentação das candidaturas, desde que não incluídos na alínea anterior;
- h) Os membros da Comissão Nacional de Eleições.

As inelegibilidades especiais aplicam-se a dois casos: 1. Não podem ser candidatos pelo círculo onde exerçam a sua atividade os diretores e chefes de repartição de finanças e os ministros de qualquer religião ou culto com poderes de jurisdição.

2. A qualidade de deputado à Assembleia da República é impeditiva da de candidato a deputado da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Os funcionários civis do Estado ou de outras pessoas coletivas públicas não carecem de autorização para se candidatarem a deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em outubro 2020.

Assembleia Regional 1984

As eleições para a Assembleia Legislativa dos Açores de 1984 foram convocadas pelo presidente do Governo Regional, João Bosco Mota Amaral.

Participaram 106.638 eleitores, ou seja 62,35% dos votantes inscritos.

Neste ato eleitoral concorreram 8 forças políticas (partidos e aliança entre partidos).



O PPD-PSD foi o partido mais votado com 56,42 % de eleitores e 28 deputados.

O PS foi a segunda força mais votada com 24,23 % e 13 deputados.

O CDS alcançou o terceiro lugar com 7,92% de eleitores, elegendo 2 deputados.

A Aliança Povo Unido (integrava o PCP e o MDP/CDE) atingiu 5,29% e elegeu 1 deputado.

Fonte: CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

[voltar ao topo ↑](#)

Referendos

Pela Lei n.º 15-A/98, de 3 de abril - [Lei Orgânica do Regime do Referendo](#) - com as alterações introduzidas pelas Leis Orgânicas n.º 4/2005, de 08/09; n.º 3/2010, de 15/12; n.º 1/2011, de 30/11; Lei n.º 72-A/2015, de 23/07 e Leis Orgânicas n.º 1/2016, de 01/08 e n.º 3/2017, de 18/07 são objeto de referendo:

- Questões de relevante interesse nacional que devam ser decididas pela Assembleia da República ou pelo Governo através da aprovação de convenção internacional ou de ato legislativo.

As matérias excluídas do âmbito do referendo são:

- a) As alterações à Constituição;
- b) As questões e os atos de conteúdo orçamental, tributário ou financeiro;
- c) As matérias previstas no artigo 161.º da Constituição, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
- d) As matérias previstas no artigo 164.º da Constituição, com exceção do disposto na alínea i) sobre bases do sistema de ensino.

Contudo, não excluem as questões de relevante interesse nacional que devam ser objeto de convenção internacional, nos termos da alínea i) do artigo 161.º da Constituição, exceto quando relativas à paz e à retificação de fronteiras.

As questões suscitadas por convenções internacionais ou por atos legislativos em processo de apreciação, mas ainda não definitivamente aprovados, podem ser objeto de referendo. O Governo, sem prejuízo da faculdade de iniciativa perante a Assembleia da República, pode apresentar proposta de referendo que tenha por objeto matéria da sua competência, incidindo:

- a) Sobre acordo internacional que não tenha submetido à Assembleia da República;
- b) Sobre ato legislativo em matérias não incluídas na reserva de competência da Assembleia da República.

E, cada referendo recai sobre uma só matéria.

A formulação do referendo não pode comportar mais de três perguntas. As mesmas devem ser formuladas com objetividade, clareza e precisão e para respostas de sim ou não, sem sugerirem, direta ou indiretamente, o sentido das respostas. E não podem ser precedidas de quaisquer considerandos, preâmbulos ou notas explicativas.

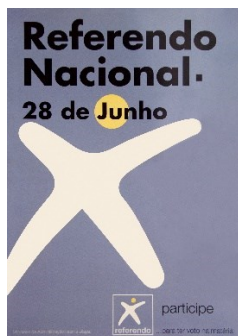
A iniciativa da proposta de referendo da Assembleia da República compete aos deputados, aos grupos parlamentares, ao Governo ou a grupos de cidadãos eleitores.

O direito de participação assiste aos cidadãos eleitores recenseados no território nacional. Se lhes disser também especificamente respeito, os cidadãos residentes no estrangeiro, regularmente recenseados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 121.º da Constituição. Podem participar os cidadãos de outros países de língua portuguesa que residam no território nacional e beneficiem do estatuto especial de igualdade de direitos políticos, nos termos de convenção internacional, e em condições de reciprocidade, desde que estejam recenseados como eleitores no território nacional.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em outubro 2020.

1º Referendo Nacional 1998

O primeiro referendo nacional da era democrática teve lugar em 28 de junho de 1998, tendo sido questionados os eleitores quanto à sua concordância ou discordância sobre um projeto de lei que liberalizava o acesso das mulheres ao aborto.



REFERENDO NACIONAL — 28 de Junho de 1998

Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

Sim ☐ Não ☐

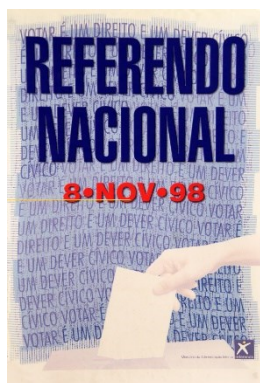
Nessa campanha o então Primeiro Ministro, António Guterres, a par dos bispos e padres da Igreja Católica intervieram em defesa do “Não”, angariando quase 51% dos votos contra a despenalização.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>». Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

2º Referendo Nacional 1998

O referendo sobre a constituição de regiões em Portugal Continental realizou-se a 8 de novembro de 1998.

Aos eleitores foram colocadas duas questões: «Concorda com a instituição em concreto das regiões administrativas?»; «Concorda com a instituição em concreto da região administrativa da sua área de residência?».



Estas duas questões tiveram resposta negativa por parte da população com 64% de respostas «Não» para a primeira questão e 61% de respostas negativas para a segunda questão.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>». Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Referendo Nacional 2007

Em fevereiro de 2007, teve lugar um referendo relativo à despenalização da IVG, até às dez semanas, cuja realização fora decretada em 30 de novembro do ano anterior pelo presidente da República, Cavaco Silva.



REFERENDO NACIONAL — 11 de Fevereiro de 2007

Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

Sim ☐

Não ☐

Este ato de consulta direta dos cidadãos foi o terceiro a ocorrer no país, cerca de dez anos depois de um primeiro referendo sobre o aborto.

Aos eleitores foi colocada a questão «Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras dez semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?».

Apesar da taxa de adesão às urnas não ter sido suficiente para tornar vinculativos os resultados do referendo em 2007, a Assembleia da República aprovou por ampla maioria a legalização do aborto até a décima semana de gravidez e, em abril desse ano, o presidente Cavaco Silva ratificou a lei.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Referendo local Município de Vizela 2020

Para a realização do referendo municipal de Vizela, distrito de Braga, ficou marcado o dia 29 de março de 2020 com a seguinte pergunta:
«Concorda em manter a data do feriado municipal de Vizela no dia 19 de março em vez de a alterar para o dia 11 de julho?».



O referendo foi cancelado na sequência da nova estirpe de Coronavírus (COVID-19) e da situação de alerta decretada para todo o território nacional em 13 de março, bem como a adoção de um conjunto de medidas conducentes à respetiva contenção e prevenção da situação epidémica, nomeadamente a quarentena obrigatória ou opcional. Estes factos conjugados poderiam resultar numa elevada taxa de abstenção, comprometendo o objetivo do ato referendário, que se pretende ser participado e com resultado esclarecedor.

Fonte:

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Referendo local Município de Chaves 2020

O referendo local do município de Chaves, distrito de Vila Real, realizou-se a 13 de setembro de 2020.



Aos eleitores foi colocada a seguinte questão: "Concorda com a reabertura da Ponte Romana de Chaves ao trânsito de veículos automóveis ligeiros, num único sentido?"
O «Não» venceu com 85,60 % dos votos.

Fonte:

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

[voltar ao topo ↑](#)

Eleições Parlamento Europeu

Antes da introdução das eleições por sufrágio direto, os deputados do Parlamento Europeu (PE) eram nomeados pelos parlamentos nacionais dos Estados-Membros. Em junho de 1979, pela primeira vez, os cidadãos europeus podem eleger diretamente os seus representantes no Parlamento Europeu. A partir desta data, as eleições europeias realizam-se de cinco em cinco anos. Na maioria dos países da UE, a idade mínima para exercer o direito de voto é de 18 anos.

Em 17 de julho de 1979 Simone Veil, antiga ministra da Saúde francesa e sobrevivente do Holocausto, torna-se a primeira presidente do Parlamento Europeu eleita por sufrágio direto e a primeira mulher a ocupar o cargo. Só em 1999 o Parlamento volta a ter uma mulher como Presidente, a francesa Nicole Fontaine.

O PE através da reforma dos tratados, nomeadamente, os de Maastricht, Amesterdão e Nice, foi obtendo uma maior influência e poderes cada vez mais alargados. O PE passou de uma assembleia meramente consultiva para uma assembleia legislativa com poderes comparáveis aos dos parlamentos nacionais, mas à escala europeia. O PE exerce três poderes fundamentais:

- o poder legislativo,
- o poder de controlo do executivo,
- o poder orçamental.

Pela Lei n.º 14/87, de 29 de abril - [Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu](#) - com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de retificação de 7 de maio de 1987, Lei n.º 4/94, de 9 de março, Leis Orgânicas n.ºs 1/99, de 22 de junho, 1/2005, de 5 de janeiro, 1/2011, de 30 de novembro e 1/2014, de 9 de janeiro são eleitores dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal:

- a) Os cidadãos portugueses recenseados no território nacional;
- b) Os cidadãos portugueses inscritos no recenseamento eleitoral português, residentes fora do território nacional, que não optem por votar em outro Estado membro da União Europeia;
- c) Os cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado português, recenseados em Portugal.

Os cidadãos portugueses inscritos no recenseamento eleitoral português, residentes fora do território nacional, que não optem por votar em outro Estado membro da União Europeia exercem o direito de voto direta e presencialmente, sem prejuízo do disposto na lei em relação ao voto antecipado e ao voto dos deficientes.

Gozam de capacidade eleitoral passiva os cidadãos portugueses recenseados no território nacional;

Os cidadãos portugueses inscritos no recenseamento eleitoral português, residentes fora do território nacional, que não optem por votar em outro Estado membro da União Europeia;

Os cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado português, recenseados em Portugal, independentemente do local da sua residência, não feridos de inelegibilidade.

São inelegíveis para o Parlamento Europeu:

- a) O Presidente da República;
- b) O Primeiro-Ministro;
- d) Os cidadãos abrangidos por qualquer das inelegibilidades gerais previstas na legislação aplicável à eleição dos deputados à Assembleia da República;
- e) Aqueles que exerçam funções diplomáticas à data da apresentação das candidaturas, desde que não incluídos na alínea anterior;
- f) Os juízes em exercício de funções, não abrangidos pela alínea d);
- g) Os membros da Comissão Nacional de Eleições;
- h) Os cidadãos abrangidos por qualquer inelegibilidade prevista em normas comunitárias aplicáveis;
- i) Os cidadãos da União Europeia privados do direito de se candidatarem por decisão judicial ou administrativa no Estado de origem.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em 21 de julho de 2020.

Eleições Parlamento Europeu de 1987

Portugal e Espanha aderiram à Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1 de janeiro de 1986 (Europa dos 12). Decorrente desta adesão em 1987 realizaram-se em Portugal as primeiras eleições para o Parlamento Europeu, e que ocorreram ao mesmo tempo que as eleições legislativas de 1987.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Partido da Democracia Cristã	PDC		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido do Centro Democrático Social	CDS		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Partido Renovador Democrático	PRD		☐
Movimento Democrático Português	MDP/CDE		☐
Partido Comunista (Reconstruído)	PCR(R)		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Coligação Democrática Unitária	CDU		☐
União Democrática Popular	UDP		☐

Para o parlamento europeu 1987 votaram 72,42% dos eleitores portugueses inscritos. O PSD ganhou estas eleições com 37,45% dos votos expressos a que corresponderam 10 mandatos. Portugal teve uma representação de 24 deputados europeus.

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PPD/PSD - 37,45% (10 mandatos)

PS - 22,48% (6 mandatos)

CDS - 15,40% (4 mandatos)

CDU - 11,50% (3 mandatos)

PRD - 4,44% (1 mandato)

O Presidente do Parlamento Europeu durante o período 1987-1989 foi o inglês, Lord Plum, do Partido Popular Europeu.

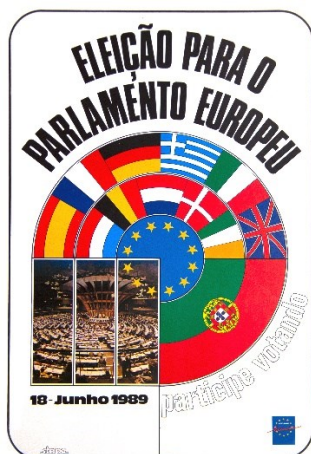
Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em

«<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 1989

Nas eleições para o parlamento europeu 1989 votaram 51,10% dos eleitores portugueses inscritos. O PSD ganhou estas eleições com 32,75% dos votos expressos a que corresponderam 9 mandatos. Portugal teve uma representação de 24 deputados europeus.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Movimento O Partido da Terra	MPT		☐
Partido da Solidaridade Nacional	PSN		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Movimento para a Unidade dos Trabalhadores	MUT		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Política XXI	P XXI		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Democrático do Atlântico	PDA		☐
Partido Social Democrata	PPD-PSD		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Renovador Democrático	PRD		☐

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PSD - 32,75%, a que corresponderam 9 mandatos que integraram o LDR - Grupo Liberal, Democrático e Reformista,

PS - 28,54%, a que corresponderam 8 mandatos que integraram o S - Grupo Socialista,

CDU - 14,40%, a que corresponderam 4 mandatos que integraram o V - Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu e a CG - Coligação de Esquerda,

CDS - 14,16%, a que corresponderam 3 mandatos que integraram o PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão).

O Parlamento Europeu foi constituído por 518 eurodeputados distribuídos por 10 forças políticas - S - Grupo Socialista - 180, PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Grupo Democrata-Cristão) - 121, LDR - Grupo Liberal, Democrático e Reformista - 49, ED - Grupo dos Democratas Europeus - 34, V - Grupo dos Verdes no Parlamento Europeu - 30, GUE - Grupo para a Esquerda Unitária Europeia - 28, RDE - Grupo da Aliança dos Democratas Europeus - 20, DR - Grupo Técnico das Direitas Europeias - 17, CG - Coligação de Esquerda - 14, ARC - Grupo Arco-Íris ao Parlamento Europeu - 13, NI - Não Inscritos - 12.

Foi eleito Presidente do Parlamento Europeu para o período compreendido entre 1989-1992 o espanhol, Enrique Barón Crespo, do Partido Socialista Europeu, e para o período 1992-1994 o alemão, Egon Klepsch, do Partido Popular Europeu.

Estas foram as terceiras eleições diretas para o Parlamento Europeu. Neste ano assistiu-se à queda do muro de Berlim e à reunificação da Alemanha.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em

«<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 1994

Nas eleições para o parlamento europeu 1994 votaram 35,54% dos eleitores portugueses inscritos. O PS ganhou estas eleições com 34,87% dos votos expressos a que corresponderam 10 mandatos. Portugal teve uma representação de 25 deputados europeus.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU		
Movimento O Partido da Terra	MPT	
Partido da Solidariedade Nacional	PSN	
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV	
Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular	CDS-PP	
Partido Socialista Revolucionário	PSR	
Movimento para a Unidade dos Trabalhadores	MUT	
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP	
Política XXI	P XXI	
Partido Socialista	PS	
Partido Democrático do Atlântico	PDA	
Partido Social Democrata	PPD/PSD	
Partido Popular Monárquico	PPM	
União Democrática Popular	UDP	
Partido Renovador Democrático	PRD	

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PS - 34,87%, a que corresponderam 10 mandatos que integraram o PSE - Grupo do Partido dos Socialistas Europeus,
 PPD/PSD - 34,39%, a que corresponderam 9 mandatos que integraram o ELDR - Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas,
 CDS-PP - 12,45%, a que corresponderam 3 mandatos que integraram o RDE - Grupo da Aliança dos Democratas Europeus,
 PCP-PEV - 11,19%, a que corresponderam 3 mandatos que integraram o GUE - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia.

O Parlamento Europeu foi constituído por 567 eurodeputados distribuídos por 9 forças políticas - PSE - 198, PPE - 156, ELDR - 44, GUE - 28, FE - 27, RDE - 26, V - 23, ARE - 19, EDN - 19, NI - Não Inscritos - 27.

Em 1 de janeiro de 1995 a Áustria, a Finlândia e a Suécia aderiram à UE.

Foi eleito Presidente do Parlamento Europeu entre 1994 e 1997 o alemão, Klaus Hänsch, do Partido Socialista Europeu, e para o período 1997 e 1999 o espanhol, José María Gil-Robles y Gil-Delgado, do Partido Popular Europeu.

Nesse ano teve início a segunda fase da União Económica e Monetária - UEM. Jacques Santer foi formalmente designado futuro Presidente da Comissão Europeia.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em
 «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».
 CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 1999

Nas eleições para o parlamento europeu 1999 votaram 39,93% dos eleitores portugueses inscritos. O PS ganhou estas eleições com 43,07% dos votos expressos a que corresponderam 12 mandatos. Portugal teve uma representação de 25 deputados europeus.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Movimento Democrático Português	MDP/CDE		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Frete da Esquerda Revolucionária	FER		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Coligação Democrática Unitária	CDU		☐
Partido da Democracia Cristã	PDC		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido do Centro Democrático Social	CDS		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PS - 43,07%, a que corresponderam 12 mandatos que integraram o PSE - Grupo do Partido dos Socialistas Europeus,
PPD/PSD - 31,11%, a que corresponderam 9 mandatos que integraram o PPE-DE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democrata-Cristão) e Democratas Europeus,
PCP - PEV - 10,32%, a que corresponderam 2 mandatos que integraram o GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde,
CDS - 8,16%, a que corresponderam 2 mandatos que integraram o UEN - Grupo União para a Europa das Nações.

O Parlamento Europeu foi constituído por 626 eurodeputados integrados em 8 grupos políticos - PPE-DE - 232, PSE - 180, ELDR - 50, Verts/ALE - 48, GUE/NGL - 42, UEN - 31, TDI - 18, EDD - 16, NI - Não Inscritos - 9.

Foi eleita Presidente do Parlamento Europeu a francesa, Nicole Fontaine, do Partido Popular Europeu, para o período 1999-2002 e o irlandês, Pat Cox, do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas, para o período 2002-2004.

Neste ano procedeu-se ao lançamento oficial do euro. Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Portugal adotaram o euro como moeda oficial - EURO-ZONE 11.

Foi nomeado Romano Prodi como Presidente da Comissão Europeia.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 2004

Em 1 de maio de 2004 mais 10 países aderiram à UE, foram eles: República Checa, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta e Polónia.

Em 1 de janeiro de 2007 Bulgária e Roménia aderiram à UE.



VOTO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Nova Democracia	PND		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Nacional Renovador	P.N.R.		☐
Força Portugal	PPD/PSD - CDS-PP		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
Partido Democrático do Atlântico	PDA		☐
MPT - Partido da Terra	MPT		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Humanista	P.H.		☐
Movimento pelo Doente	MD		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐

Nas eleições para o parlamento europeu 2004 votaram 38,60% dos eleitores portugueses inscritos. O PS ganhou estas eleições com 44,53% dos votos expressos a que corresponderam 12 mandatos. Portugal teve uma representação de 24 deputados europeus.

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PS - 44,53%, a que corresponderam 12 mandatos integrados no PSE - Grupo Socialista no Parlamento Europeu,
PPD/PSD + CDS - 33,27%, a que corresponderam 9 mandatos integrados no PPE-DE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus,
PCP/PEV - 9,09%, a que corresponderam 2 mandatos integrados no GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde,
Bloco de Esquerda - 4,91%, a que correspondeu 1 mandato integrado também no GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde.
O Parlamento Europeu foi constituído por 732 eurodeputados inseridos em 7 grupos políticos - PPE-DE - 268, PSE - 200, ALDE - 88, Verts/ALE - 42, GUE/NGL - 41, IND/DEM - 37, UEN - 27, NI - Não Inscritos -29.

Foi eleito Presidente do Parlamento Europeu para o período 2004-2007 o espanhol, Josep Borrell Fontelles, do Partido Socialista Europeu, e para 2007-2009 o alemão, Hans-Gert Pöttering, do Partido Popular Europeu.

Nesse ano José Manuel Durão Barroso foi eleito Presidente da Comissão Europeia e foi assinado em Roma o Tratado que estabeleceu uma Constituição para a Europa.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 2009

Nas eleições para o parlamento europeu 2009 votaram 36,78% dos eleitores portugueses inscritos. O PPD/PSD ganhou estas eleições com 31,71% dos votos expressos a que corresponderam 8 mandatos. Portugal teve uma representação de 24 deputados europeus.



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido da Terra	MPT		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Movimento Esperança Portugal	MEP		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Nacional Renovador	P.N.R.		☐
Movimento Mérito e Sociedade	MMS		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐
Partido Humanista	P.H.		☐

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PSD - 31,71%, a que corresponderam 8 mandatos integrados no PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos),
 PS - 26,53%, a que corresponderam 7 mandatos integrados no S&D - Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu,
 B.E. - 10,72%, a que corresponderam 3 mandatos integrados no GUE/NGL - Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Verde Nórdica,
 PCP-PEV - 10,64%, a que corresponderam 2 mandatos integrados no GUE/NGL - Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Verde Nórdica,
 CDS-PP - 8,36%, a que corresponderam 2 mandatos integrados no PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos).

O Parlamento Europeu foi constituído por 736 eurodeputados e composto por 7 grupos políticos - PPE - 265, S&D - 184, ALDE - 84, CRE - 55, Verdes/ALE - 55, GUE/NGL - 35, EFD - 32, NI - Não-Inscritos - deputados não filiados em qualquer grupo político - 26.

Foi eleito Presidente do Parlamento Europeu para 2009-2012 o polaco, Jerzy Buzek, do Partido Popular Europeu e para 2012-2014 o alemão, Martin Schulz, do Partido Socialista Europeu.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».
 CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 2014

Em 1 de julho de 2013 a Croácia aderiu à UE.

Nas eleições para o parlamento europeu 2014 votam 33,67% dos eleitores portugueses inscritos. O Partido Socialista ganha estas eleições com 31,49%% dos votos expressos a que correspondem 8 mandatos. Portugal tem uma representação de 21 deputados europeus.

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU			
Partido Socialista	PS		☐
Nova Democracia	PND		☐
Partido da Terra	MPT		☐
Movimento Alternativa Socialista	MAS		☐
Partido pelos Animais e pela Natureza	PAN		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐
Partido Trabalhista Português	PTP		☐
LIVRE	L		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Portugal pro Vida	PPV		☐
Partido Democrático do Atlântico	PDA		☐
Partido Nacional Renovador	PNR		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Aliança Portugal	PPD/PSD - CDS-PP		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐

Os resultados desta eleição apresentam a seguinte distribuição:

PS -31,49%, a que correspondem 8 mandatos que integram o S&D - Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu, Aliança Portugal - 27,73%, a que correspondem 7 mandatos que integram o PPE - Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), PCP-PEV - 12,69%, a que correspondem 3 mandatos que integram o GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde, Partido da Terra - 7,15%, a que correspondem 2 mandatos que integram o ALDE - Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa, Bloco de Esquerda - 4,56%, a que corresponde 1 mandato que integra o GUE/NGL - Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde.

O Parlamento Europeu é constituído por 751 eurodeputados e composto por 7 grupos políticos -PPE - 221, S&D - 191, ECR - 70, ALDE - 67, GUE/NGL - 52, Verdes/ALE - 50, EFDD - 48 e NI - Não Inscritos - 52.

É reeleito Presidente do Parlamento Europeu durante 2014-2017 o alemão, Martin Schulz, do Partido Socialista Europeu e para 2017-2019 o italiano, Antonio Tajani, do Partido Popular Europeu.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Parlamento Europeu de 2019

Nas eleições para o parlamento europeu 2019 votaram 30,75% dos eleitores portugueses inscritos. O PS ganhou estas eleições com 35,88% dos votos expressos a que corresponderam 9 mandatos. Portugal teve uma representação de 21 deputados europeus.

Os eurodeputados estão organizados em grupos políticos em função das suas afinidades políticas.



Eleições para o Parlamento Europeu 2019			
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTPMRPP		☐
Partido Democrático Republicano	PDR		☐
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA	PAN		☐
Partido Socialista	PS		☐
Aliança	A		☐
Partido Nacional Renovador	PNR		☐
Nos, Cidadãos!	NC		☐
Partido Trabalhista Português	PTP		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
Iniciativa Liberal	IL		☐
Movimento Alternativa Socialista	MAS		☐
CDS - Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Unido da Reformação e Pensionistas	PURP		☐
BASTA!	PPM, PPV, CDC		☐
LIVRE	L		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP, PEV		☐

Os resultados desta eleição apresentaram a seguinte distribuição:

PS - 33,38%, a que corresponderam 9 mandatos que integraram o S&D,
PPD/PSD - 21,94%, a que corresponderam 6 mandatos que integraram o PPE
B.E. - 9,82%, a que corresponderam 2 mandatos que integraram o GUE/NGL
PCP-PEV - 6,88%, a que corresponderam 2 mandatos que integraram o GUE/NGL
CDS-PP - 6,19%, a que corresponde 1 mandato que integra o PPE
PAN - 5,08%, a que correspondeu 1 mandato que integrou o Greens/EFA

O Parlamento Europeu foi constituído por 705 eurodeputados eleitos diretamente (27 países, em 31 de janeiro de 2020, o Reino Unido saiu da União Europeia) e composto por 7 grupos políticos - PPE - 187, S&D - 146, Renew - 98, ID - 76, Greens/EFA - 67, ECR - 62, GUE/NGL - 39 e Não Inscritos - 30.

Foi eleito Presidente do Parlamento Europeu o italiano, David Maria Sassoli, do grupo socialista e democrata (S&D) – que integra o PS, à segunda volta, por um período de dois anos e meio.

Fonte: Parlamento Europeu. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/previous-elections>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

[voltar ao topo ↑](#)

Eleições Legislativas

A legislação referente à [LEI ELEITORAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA](#) - Lei n.º 14/79, de 16 de maio, Diário da República, 1.ª série, n.º 112, de 16 de maio, é alterada pelos diplomas legais Declarações de 17 de agosto de 1979 e de 10 de outubro de 1979, Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, Lei n.º 14-A/85, de 10 de julho, Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro, Leis n.º s 5/89, de 17 de março, 18/90, de 24 de julho, 31/91, de 20 de julho, 55/91, de 10 de agosto, 72/93, de 30 de novembro, 10/95, de 7 de abril, 35/95, de 18 de agosto, Leis Orgânicas n.º s 1/99, de 22 de junho, 2/2001, de 25 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, e Leis Orgânicas n.º s 10/2015, de 14 de agosto e 3/2018, de 17 de agosto.

Têm capacidade eleitoral os cidadãos portugueses maiores de 18 anos, incluindo os que sejam cidadãos de outro Estado.

Não são eleitores os que notoriamente apresentem limitação ou alteração grave das funções mentais, ainda que não sujeitos a acompanhamento, quando internados em estabelecimento psiquiátrico ou como tais declarados por uma junta de dois médicos e ainda os que estejam privados de direitos políticos, por decisão judicial transitada em julgado.

O direito de voto assiste a todos os cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral, quer no território nacional, quer em Macau ou no estrangeiro.

São elegíveis para a Assembleia da República os cidadãos portugueses eleitores.

Não podem ser elegíveis o Presidente da República, os magistrados judiciais ou do Ministério Público em efetividade de serviço, os juizes em exercício de funções não incluídos no grupo anteriormente mencionado, os militares e os elementos das forças militarizadas pertencentes aos quadros permanentes, enquanto prestarem serviço ativo, os diplomatas de carreira em efetividade de serviço, os que exerçam funções diplomáticas à data da apresentação das candidaturas, desde que não incluídos no grupo anterior e os membros da Comissão Nacional de Eleições. Ainda a título especial são inelegíveis e, portanto, não podem ser candidatos pelo círculo onde exerçam a sua atividade os diretores e chefes de repartições de finanças e os ministros de qualquer religião ou culto com poderes de jurisdição, bem como, os cidadãos portugueses que tenham outra nacionalidade não podem ser candidatos pelo círculo eleitoral que abranja o território do país dessa nacionalidade, quando exerçam em órgãos desse Estado, cargos políticos ou altos cargos públicos equiparados a estes segundo o critério da lei portuguesa.

Os funcionários civis ou do Estado ou de outras pessoas coletivas públicas não carecem de autorização para se candidatarem a deputados à Assembleia da República.

A natureza do seu mandato determina que os deputados da Assembleia da República representam todo o País, e não os círculos por que são eleitos.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em outubro 2020.

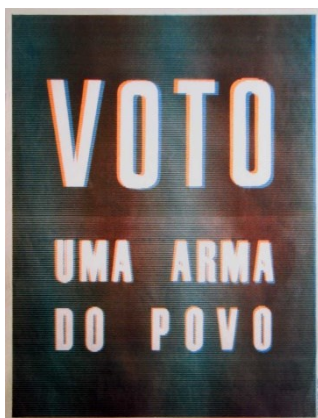
Partidos Políticos

AD – Aliança Democrática (PPD, CDS e PPM)
ADIM – Associação para a Defesa dos Interesses de Macau
APU – Aliança Povo Unido (PCP e MDP/CDE)
ASDI – Acção Social Democrata Independente
B.E. – Bloco de Esquerda
CDS-PP – CDS - Partido Popular
FEC – Frente Eleitoral de Comunistas (Marxistas-Leninistas)
FRS – Frente Republicana e Socialista (PS, ASDI e UEDS)
FSP – Frente Socialista Popular
MDP/CDE – Movimento Democrático Português/Coligação Democrática Eleitoral
MES – Movimento de Esquerda Socialista
PAN – Pessoas-Animais- Natureza
PCP – Partido Comunista Português
PEV – Partido Ecologista Os Verdes
PPD/PSD – Partido Social Democrata
PPM – Partido Popular Monárquico
PRD – Partido Renovador Democrático
PS – Partido Socialista
PSN – Partido da Solidariedade Nacional
PUP – Partido de Unidade Popular
LCI – Liga Comunista Internacionalista
UDP – União Democrática Popular

Fonte: [CNE - Comissão Nacional de Eleições](#)

Eleições Constituintes de 1975

As eleições para a Assembleia Constituinte, adiadas na sequência da tentativa de golpe de estado de 11 de março, realizaram-se em 25 de abril de 1975 assumindo uma dimensão nacional, com a participação de 5.711.829 (91,66%) de eleitores. Exercia funções como Presidente da República o General Francisco da Costa Gomes. Concorreram a este ato eleitoral 14 partidos políticos.



Círculo eleitoral de Beja

Centro Democrático Social	CDS		☐
Partido de Unidade Popular	PUP		☐
Partido Comunista Português	PCP		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Socialista	PS		☐
Movimento Democrático Português	MDP/CDE		☐
Partido Popular Democrático	PPD		☐
Movimento de Esquerda Socialista	MES		☐

O PS foi o partido mais votado com 37,87% dos votos e 116 mandatos. O PPD foi o segundo partido mais votado com 26,39% e 81 mandatos, o PCP com 12,46% dos votantes e 30 mandatos, num universo de 250 deputados.

Para além dos três partidos mencionados também o CDS, o MDP/CDE, a UDP e a ADIM integraram os restantes lugares no parlamento.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1976

As eleições legislativas de 1976 foram convocadas pelo Presidente da República, General Francisco da Costa Gomes. Participaram no ato eleitoral 83,53% dos votantes inscritos, ou seja, 5.483.461 eleitores. Concorreram a este ato eleitoral 14 partidos políticos.

Círculo eleitoral de Beja

Movimento de Esquerda Socialista	MES		☐
Partido Socialista	PS		☐
Frete Socialista Popular	FSP		☐
Liga Comunista Internacionalista	LCI		☐
Centro Democrático Social	CDS		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Comunista Português	PCP		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado	MRPP		☐
Aliança Operário-Camponesa	AOC		☐
Partido Popular Democrático	PPD		☐

O PS teve 34,89%votos, correspondendo a 107 mandatos. O PPD obteve 24,35% de votos correspondendo a 73 mandatos. O CDS foi a terceira força política mais votada com 15,98% e 42 mandatos. O número de deputados cresceu para 263, isto é, mais treze deputados do que nas eleições para a Assembleia Constituinte. O PCP e a UDP continuaram a integrar o hemiciclo com 40 e 1 deputados respetivamente.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1979

As eleições intercalares de 1979 realizaram-se na sequência do exercício de funções de vários governos de iniciativa presidencial do General António Ramalho Eanes. Neste ato eleitoral concorreram 12 forças políticas (partidos e aliança entre partidos) e participaram 82,87 % dos votantes inscritos.



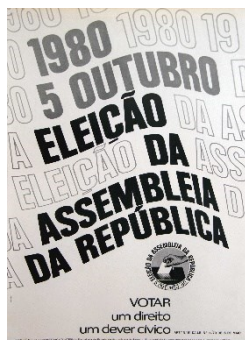
Circulo eleitoral de Beja			
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Aliança Povo Unido	APU		☐
Aliança Democrática	AD		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
União da Esquerda para a Democracia Socialista	UEDS		☐
Projeto Trabalhista	CE-PT		☐
Partido da Regeneração Cristã	PRC		☐

A Aliança Democrática foi a coligação de partidos mais votada com 42,52 % de eleitores e 121 deputados. O PS foi a segunda força mais votada com 27,33 % e 74 deputados. A Aliança Povo Unido (integrava o PCP e o MDP/CDE) atingiu 18,80 % e 47 deputados num universo que voltou a ser de 250 deputados. A UDP manteve 1 deputado.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>». Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1980

As eleições legislativas de 1980 foram convocadas pelo presidente da República, General António Ramalho Eanes. Neste ato eleitoral concorreram 14 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 83,94 % dos votantes inscritos.



Circulo eleitoral de Beja			
Frente Republicana e Socialista	FRS		☐
Partido da Democracia Cristã - Movimento Independente para a Reconstrução Nacional/Partido da Direita Portuguesa - Frente Nacional	PDC - MIBN/PDP - FN		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Aliança Povo Unido	APU		☐
Partido Operário de Unidade Socialista - Partido Socialista dos Trabalhadores	POUS - PST		☐
Força de Unidade Popular	FUP		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Aliança Democrática	AD		☐
Partido Trabalhista	PT		☐

A Aliança Democrática foi a força política mais votada com 44,91% dos votantes e 126 deputados. Em segundo lugar ficou a FRS com 26,65% dos votantes e 71 deputados. A terceira força política mais votada foi a APU com 16,75% dos votos e 41 deputados. O restante hemiciclo ficou preenchido por deputados do PPD/PSD, que não integravam a coligação AD, deputados do PS cujas listas não integravam a FRS e, um deputado da UDP.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>». Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1983

As eleições legislativas de 1983 foram convocadas pelo presidente da República, General António Ramalho Eanes. Neste ato eleitoral concorreram 14 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 77,79% dos eleitores.



Forças eleitorais de 1983			
Liga Socialista dos Trabalhadores	LST		☐
Aliança Para União	APU		☐
Partido Comunista (Reconstituído)	PCUR		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP-MRPP		☐
Partido da Democracia Cristã	POC		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Operário da Unidade Socialista	POUS		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Centro Democrático Social	CDS		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Social Democrata	PPD-PSD		☐

O PS foi o partido mais votado com 36,11% dos votantes e 101 deputados. Em segundo lugar ficou o PPD/PSD com 27,24% dos votos e 75 deputados, e a APU com 18,07% de votos, correspondendo a 44 deputados. O CDS elegeu 30 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1985

As eleições legislativas de 1985 foram convocadas pelo presidente da República, General António Ramalho Eanes. Neste ato eleitoral concorreram 14 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 74,16% de votantes.



Forças eleitorais de 1985			
Aliança Para União	APU		☐
Partido da Democracia Cristã	POC		☐
Partido Social Democrata	PPD-PSD		☐
Partido Comunista (Reconstituído)	PCUR		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Operário da Unidade Socialista	POUS		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Social Democrata	PPD-PSD		☐
Partido Operário da Unidade Socialista	POUS		☐

O PPD/PSD obteve uma maioria relativa de 29,87% dos votantes e 88 deputados. O PS obteve 20,77% de votos, correspondendo a 57 deputados. A terceira força mais votada nestas eleições foi o PRD, partido criado com o apoio do General António Ramalho Eanes, que registou 17,92% de votos e 45 deputados. A APU elegeu 38 deputados e o CDS, 22 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1987

As eleições legislativas de 1987 foram convocadas pelo Presidente da República Mário Soares. Neste ato eleitoral concorreram 13 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 71,57% dos votantes.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Circuito eleitoral de 8p			
Movimento Democrático Português	MDP/CDE		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido da Democracia Cristã	PDC		☐
Coligação Democrática Unitária	CDU		☐
Partido do Centro Democrático Social	CDS		☐
Partido Comunistas (Reconstruído)	PC(R)		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Renovador Democrático	PRD		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐

Pela primeira vez em democracia o partido vencedor, o PPD/PSD, atingiu uma maioria absoluta com 50,22% e 148 deputados. O PS teve um valor percentual de 22,24% e 60 deputados. A CDU foi a terceira força política com 12,14% dos votos e 31 deputados. Nestas eleições o PRD tornou-se na quarta força mais votada com 7 deputados, e o CDS com 4 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 1991

As eleições legislativas de 1991 foram convocadas pelo Presidente da República Mário Soares. Neste ato eleitoral concorreram 12 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 67,78% dos votantes.



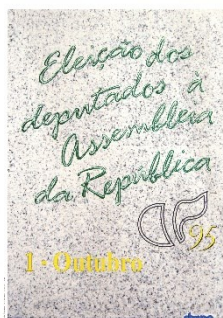
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Circuito eleitoral de 8p			
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP/PEV		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
Força de Unidade Popular	FUP		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Renovador Democrático	PRD		☐
Partido Democrático do Atlântico	PDA		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido de Solidariedade Nacional	PSN		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido do Centro Democrático Social	CDS		☐

O número de deputados para a Assembleia da República sofreu uma redução de 250 para 230 lugares. De novo o PPD/PSD registou nova maioria absoluta com 50,60% e 135 deputados. O PS registou o valor de 29,13% com 72 deputados. Em terceiro lugar a coligação PCP e PEV com 8,80% e 17 deputados. O CDS elegeu 5 deputados e o PSN 1 deputado.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 1995

As eleições legislativas de 1995 foram convocadas pelo Presidente da República, Mário Soares. Neste ato eleitoral concorreram 13 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 66,30%.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Círculo eleitoral de Braga			
Partido Socialista Revolucionário	PSR		☐
União Democrática Popular	UDP		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido Socialista	PS		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐

O PS foi a força política mais votada com 43,76% de votantes, cujo valor se traduz na atribuição de 112 deputados. O PPD/PSD ficou em segundo lugar com 34,12% dos votos e 88 deputados. O CDS-PP obteve o terceiro lugar com 9,05% dos votos e 15 deputados e a coligação PCP-PEV 15 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 1999

As eleições legislativas de 1999 foram convocadas pelo Presidente da República, Jorge Sampaio. Este ato eleitoral ficou marcado por uma nova redução do número de votantes (quando comparado com os correspondentes atos de 1991 e 1995) para valores na ordem de 61,09%. O número de forças políticas concorrentes estabilizou nos 12 partidos ou alianças entre partidos.



1999 Eleições da Assembleia da República Círculo eleitoral de Braga			
Partido de Solidariedade Nacional	PSN		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Movimento o Partido da Terra	MPT		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Popular	CDS-PP		☐

O PS foi o partido mais votado com 44,06% e 115 deputados. O PPD/PSD registou 32,32% de votos e 81 deputados. Em terceiro lugar a coligação PCP-PEV com 8,99% e 17 deputados. O CDS elegeu 15 deputados e o Bloco de Esquerda 2 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 2002

As eleições legislativas de 2002 foram convocadas pelo Presidente da República, Jorge Sampaio. Neste ato eleitoral concorreram 12 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 61,48% de votantes.



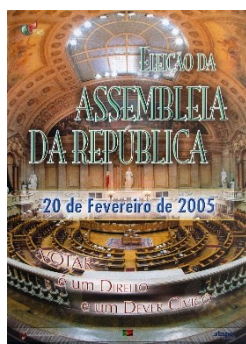
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Círculo eleitoral de Beja			
Partido Socialista	PS		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Partido Popular	CDS-PP		☐
Movimento O Partido da Terra	MPT		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐
Partido Popular Monárquico	PPM		☐
Partido Humanista	PH		☐

O PPD/PSD venceu com 40,21% de votos e 105 deputados. O PS ficou em segundo lugar com 37,79% e 96 deputados. Em terceiro lugar o CDS-PP com 8,72% dos votos e 14 deputados, seguida da coligação PCP-PEV com 6,97 dos votos e 12 deputados, e o Bloco de Esquerda com 2,75 e 3 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 2005

Por Decreto do Presidente da República, Jorge Sampaio, e ouvidos os partidos representados na Assembleia da República e no Conselho de Estado, foi dissolvida a Assembleia da República, e fixada a data de 20 de fevereiro de 2005 para a eleição dos deputados à Assembleia da República. Concorreram 11 forças políticas - partidos e coligações, e registou-se uma subida da participação dos eleitores, em relação às legislativas de 2002, de 61,48% para 64,26%.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Círculo eleitoral de Beja			
Nova Democracia	PND		☐
Partido Popular	CDS-PP		☐
Partido Nacional Renovador	P.N.R.		☐
CDU - Coligação Democrática Unitária	PCP-PEV		☐
Partido Socialista	PS		☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS		☐
Partido Social Democrata	PPD/PSD		☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PCTP/MRPP		☐
Bloco de Esquerda	B.E.		☐

O PS foi o partido mais votado com 45,03% e 121 deputados. O PPD/PSD ficou em segundo lugar com 28,77% de votos e 75 deputados. Em terceiro lugar a coligação PCP-PEV com 7,54% e 14 deputados. O CDS com 7,26% elegeu 12 deputados e o Bloco de Esquerda com 6,38% de votos elegeu 8 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Legislativas de 2009

As eleições legislativas de 2009 foram convocadas pelo Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva. Neste ato eleitoral concorreram 16 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 59,68% de votantes.



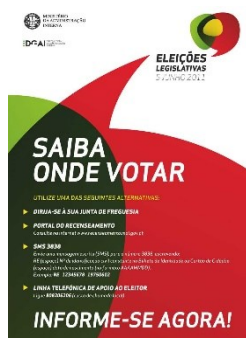
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 2009		
Movimento Esquerda Portugal	MEP	☐
CDS - Coligação Democrática Unitária	CDU-PEV	☐
BLOCO Esquerda e Humanismo	BELO	☐
Partido Social Democrata	PSD/PSD	☐
Partido Socialista	PS	☐
CDU - Partido Popular	CDU-PP	☐
Partido Popular Monárquico	PPM	☐
Portugal pelo Vale	PPV	☐
Bloco de Esquerda	B.E.	☐
Partido Nacional Renovado	PNR	☐
Movimento Novo e Secular	MNS	☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PTCTP/BCPP	☐
Partido Operário de Unidade Socialista	POUS	☐

O PS venceu estas eleições com 36,56% dos votos e 97 deputados. O PPD/PSD foi a segunda força política mais votada com 29,11% e 81 deputados. Em terceiro lugar o CDS-PP com 10,43% e 21 deputados. O Bloco de Esquerda consolidou o quarto lugar no hemiciclo com 16 deputados, e o PCP-PEV elegeu 15 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 2011

As eleições legislativas intercalares de 2011 foram convocadas pelo Presidente da República, Aníbal Cavaco e Silva, ouvidos os partidos representados na Assembleia da República e o Conselho de Estado. Concorreram a estas eleições 17 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 58,03% de votantes.



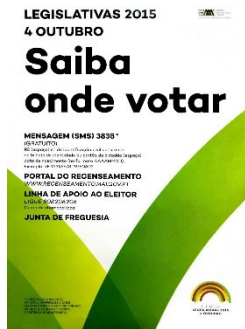
ELEIÇÕES LEGISLATIVAS DE 2011		
Partido Socialista	PS	☐
Partido Nacional Renovado	PNR	☐
Partido Social Democrata	PSD/PSD	☐
CDU - Partido Popular	CDU-PP	☐
Partido Popular Monárquico	PPM	☐
Partido Humanista	PH	☐
Partido pelo Interior e pelo Norte	PIN	☐
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses	PTCTP/BCPP	☐
Partido Trabalhista Português	PTP	☐
CDS - Coligação Democrática Unitária	CDU-PEV	☐
Partido da Terra	PT	☐
Movimento Esquerda Portugal	MEP	☐
Bloco de Esquerda	B.E.	☐

A taxa de abstenção situou-se nos 41,97%. O PPD/PSD venceu estas eleições com 38,66% e 108 deputados. O PS foi a segunda força política mais votada com 28,05% de votos e 74 deputados. O CDS-PP foi a terceira força política com 11,71% de votantes e 24 deputados. O PCP-PEV obteve nestas eleições 16 deputados e o Bloco de Esquerda 8 deputados.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».
CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 2015

As eleições legislativas de 2015 foram convocadas pelo Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva. Neste ato eleitoral concorreram 20 forças políticas - partidos e coligações, e participaram 55,86% de votantes.



LISTA DE ORGANISMOS DE REGISTRO ECONÓMICOS DE LA UNIÓN		
París, Sociedad	PS	
Parigi & Fourn	PPFSDP, CNLFF	
Parisi (Credito del Riformismo) e Assicurazioni	PAR	
Parisi, Banca del Riformismo	PARB	
Fondo Comunitario dei Tabacchini e Parigiani	PFTBTPSP	
Parisi, Istituto Sociale	PSIS	
LYONNE, Tour de Angoulême	L.TOA	
Banco de España	B.E.	
PSB	PPBMSB	
Amato, Pico Pico	AP	
CRU (Credito Democratico Italiano)	CDI, PDI	
Nex, Crédito	NCS	
Parisi & Fourn	PSF	
Parisi, Democrazia Repubblicana	PR	
Parisi/Agraria Municipale	PARA	

A coligação vencedora, integrando o PPD/PSD e o CDS-PP, obteve uma maioria relativa com 36,86% e 102 deputados. O PS teve 32,31% de votos e 86 deputados. O Bloco de Esquerda tornou-se a terceira força política com 10,19% de votos e 19 deputados. O PCP-PEV obteve 8,25% de votos e 17 deputados e o PAN 1,39% de votos e 1 deputado. Pela primeira vez no pós-25 de Abril o segundo partido mais votado, o PS, formou governo com o apoio de dois partidos: o Bloco de Esquerda e o PCP-PEV.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>».

CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

Eleições Legislativas de 2019

As eleições de 2019 foram convocadas pelo Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa. Neste ato eleitoral concorreram 21 forças políticas - partidos e coligações, e pela primeira vez em democracia registou-se uma redução significativa no número de votantes, abaixo dos 50%, neste caso com 48,57%.



O PS foi o partido mais votado com 36,34% de votos e 108 deputados. O PPD/PSD foi a segunda força política mais votada com 27,76% e 79 deputados. O Bloco de Esquerda registou 9,52% de votos e 19 deputados. O PCP-PEV com 33% dos votos elegeu 12 deputados e o CDS-PP 5 deputados com 4,22% de votos, seguido do PAN com 3,32% e 4 deputados.

Neste ano tomaram assento no parlamento três novos partidos: o Chega, o Iniciativa Liberal e o Livre, cada um elegendo 1 deputado com, respetivamente, 1,29%, 1,29% e 1,09% de votos.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>». Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - PORTAL DO ELEITOR [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.portaldoeleitor.pt/Default.aspx>». CNE - Comissão Nacional de Eleições. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>»

[voltar ao topo ↑](#)

Eleições Autárquicas

Através da publicação [Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais](#) – LEI ORGÂNICA N.º 1/2001, DE 14 DE AGOSTO (Atualizada e Anotada) – Edição de 2020, atualizada a 12 março 2020 – é possível conhecer a lei-orgânica que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, a Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, Diário da República, 1.ª série A, n.º 188, de 14 de agosto de 2001. Com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 20-A/2001, de 12 de outubro, Leis Orgânicas n.ºs 5-A/2001, de 26 de novembro; 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, e Leis Orgânicas n.ºs 1/2017, de 2 de maio, 2/2017, de 2 de maio e 3/2018, de 17 de agosto.

São Eleitores os cidadãos maiores de 18 anos na condição de serem cidadãos portugueses, cidadãos dos Estados membros da União Europeia quando de igual direito gozem legalmente os cidadãos portugueses no Estado de origem daqueles, cidadãos de países de língua oficial portuguesa com residência legal há mais de dois anos quando de igual direito gozem legalmente os cidadãos portugueses no respetivo Estado de origem, outros cidadãos com residência legal em Portugal há mais de três anos desde que nacionais de países que, em condições de reciprocidade, atribuam capacidade eleitoral ativa aos portugueses neles residentes. As listas de países cujos cidadãos podem ser eleitores são publicadas em Diário da República.

Não são eleitores os cidadãos que notoriamente apresentem limitação ou alteração grave das funções mentais, ainda que não sujeitos a acompanhamento quando internados em estabelecimento psiquiátrico, ou como tais declarados por uma junta de dois médicos e aqueles que estejam privados de direitos políticos, por decisão judicial transitada em julgado.

Têm direito de voto como eleitores dos órgãos das autarquias locais os cidadãos acima referidos, inscritos no recenseamento da área da respetiva autarquia local.

Podem ser eleitos os cidadãos portugueses eleitores, bem como os cidadãos eleitores de Estados membros da União Europeia quando de igual direito gozem legalmente os cidadãos portugueses no Estado de origem daqueles, os cidadãos eleitores dos países de língua oficial portuguesa com residência em Portugal há mais de quatro anos quando de igual direito gozem legalmente os cidadãos portugueses no respetivo Estado de origem e outros cidadãos eleitores com residência legal em Portugal há mais de cinco anos desde que nacionais de países que, em condições de reciprocidade, atribuam capacidade eleitoral passiva aos portugueses neles residentes. A lista dos países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade de serem elegíveis são publicadas no Diário da República.

Não são elegíveis o Presidente da República, o Provedor de Justiça, os juízes do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Contas, o Procurador-Geral da República, os magistrados judiciais e do Ministério Público, os membros do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público, da Comissão Nacional de Eleições e da Alta Autoridade para a Comunicação Social, os militares e os agentes das forças militarizadas dos quadros permanentes, em serviço efetivo, bem como os agentes dos serviços e forças de segurança, enquanto prestarem serviço ativo, o inspetor-geral e os subinspetores-gerais de Finanças, o inspetor geral e os subinspetores-gerais da Administração do Território e o diretor-geral e os subdiretores-gerais do Tribunal de Contas, o secretário da Comissão Nacional de Eleições, o diretor-geral e os subdiretores-gerais do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, o diretor-geral dos Impostos. Bem como, os falidos e insolventes, salvo se reabilitados, os cidadãos eleitores estrangeiros que, em consequência de decisão de acordo com a lei do seu Estado de origem, tenham sido privados do direito de sufrágio ativo ou passivo.

São inelegíveis, para os órgãos das autarquias locais dos círculos eleitorais onde exercem funções ou jurisdição, os diretores de finanças e chefes de repartição de finanças, os secretários de justiça e administradores judiciais, os ministros de qualquer religião ou culto, os funcionários dos órgãos das autarquias locais ou dos entes por estas constituídos ou em que detenham posição maioritária, que exerçam funções de direção, salvo no caso de suspensão obrigatória de funções desde a data de entrega da lista de candidatura em que se integrem. E, ainda, os concessionários ou peticionários de concessão de serviços da autarquia respetiva, os devedores em mora da autarquia local em causa e os respetivos fiadores, os membros dos corpos sociais e os gerentes de sociedades, bem como os proprietários de empresas que tenham contrato com a autarquia não integralmente cumprido ou de execução continuada. Para concluir, nenhum cidadão se pode candidatar em simultâneo a autarquias locais territorialmente integradas em municípios diferentes, nem a mais de uma assembleia de freguesia integradas no mesmo município.

A eleição para cada órgão é distinguida pela cor dos boletins de voto: os de cor branca são usados na eleição para a assembleia de freguesia, os de cor amarela na eleição para a assembleia municipal e verde na eleição para a câmara municipal.

Fonte: Para consultar esta e mais informação está disponível o [Portal SGMAI](#). Acedido em outubro 2020.

Eleições Autárquicas de 1976

As eleições autárquicas de 1976 - as primeiras depois do 25 de abril - realizaram-se durante o I Governo Constitucional chefiado por Mário Soares.

Participaram 64,66% dos votantes inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 1.377. 684 de votos, correspondentes a 691 mandatos para as Câmaras Municipais.

O PPD/PSD foi o partido vencedor na Região Autónoma dos Açores com 45.162 votos, correspondentes a 18 presidências de Câmara, e na Região Autónoma da Madeira num total de 42.487 votos, correspondentes a 10 presidências de Câmara.

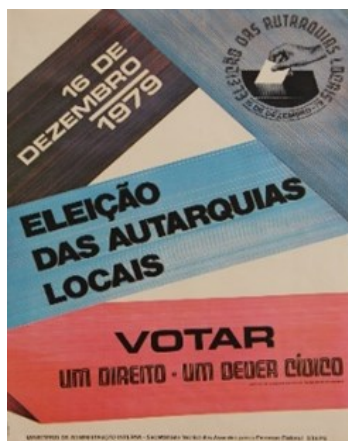
Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1979

As eleições autárquicas de 1979 tiveram níveis de participação superior às eleições de 1976. Realizaram-se durante o V Governo Constitucional chefiado por Maria de Lourdes Pintassilgo.

Participaram 71,74% dos votantes inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 1.258.966 de votos, correspondentes a 516 mandatos para as Câmaras Municipais.



O PPD/PSD foi o partido vencedor na Região Autónoma dos Açores com 61.393 de votos, correspondentes a 15 presidências de Câmara, e na Região Autónoma da Madeira com 73.930 de votos, correspondentes a 11 presidências de Câmara.



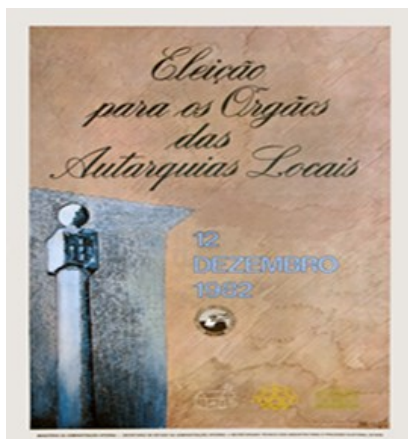
Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1982

As eleições autárquicas de 1982 decorreram em ano de revisão Constitucional, durante o VIII Governo Constitucional, chefiado por Francisco Pinto Balsemão.

Participaram 71,05% dos inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 1.547.664 de votos, correspondentes a 619 mandatos para as Câmaras Municipais.



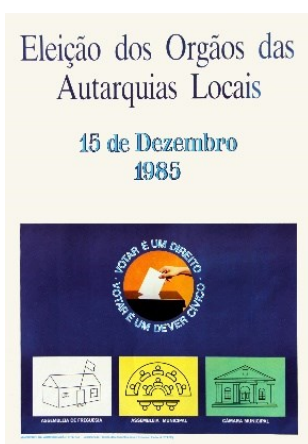
O PPD/PSD foi o partido vencedor na Região Autónoma dos Açores com 52.713 de votos, correspondentes a 17 presidências de Câmara, e na Região Autónoma da Madeira com 62.828 de votos, correspondentes a 11 presidências de Câmara.

Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1985

As eleições autárquicas de 1985 decorreram durante o X Governo Constitucional, chefiado por Aníbal Cavaco Silva.

Participaram 63,02% dos inscritos.



O PPD/PSD foi o partido vencedor no continente com 1.633.247 de votos, correspondentes a 819 mandatos para as Câmaras Municipais; e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com, respetivamente, 50.717 de votos, correspondentes a 17 presidências de Câmara, e 62.483 de votos, correspondentes a 11 presidências de Câmara.

Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1989

As eleições autárquicas de 1989 decorreram durante o XI Governo Constitucional, chefiado por Aníbal Cavaco Silva.

Participaram 60,86% dos inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 1.599.483 de votos, correspondentes a 728 mandatos para as Câmaras Municipais.



O PPD/PSD foi o partido vencedor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com, respetivamente, 48.076 de votos, correspondentes a 10 presidências de Câmara, e 58.818 de votos, correspondentes a 9 presidências de Câmara.

Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1993

As eleições autárquicas de 1993 decorreram durante o XII Governo Constitucional, chefiado por Aníbal Cavaco Silva.

Participaram 63,43% dos inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 1.953.279 votos, correspondentes a 796 mandatos para as Câmaras Municipais.

O PPD/PSD foi o partido vencedor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com, respetivamente, 58.654 de votos, correspondentes a 15 presidências de Câmara e 60.924 votos, correspondentes a 9 presidências de Câmara.

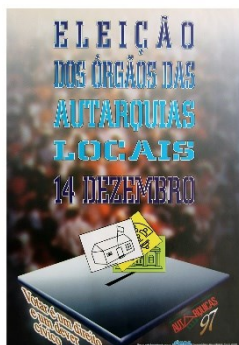
Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 1997

As eleições autárquicas de 1997 decorreram durante o XIII Governo Constitucional, chefiado por António Guterres.

Participaram 60,10% dos inscritos.

O PS foi o partido vencedor com 2.041.307 votos, correspondentes a 869 mandatos para as Câmaras Municipais.



O PPD/PSD foi o partido vencedor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com, respetivamente, 48.484 de votos, correspondentes a 14 presidências de Câmara, e 69.035 votos, correspondentes a 10 presidências de Câmara.

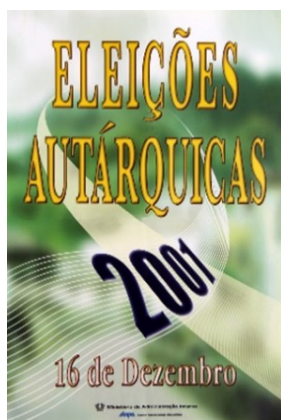
Fonte: CNE – Comissão Nacional de Eleições [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<http://www.cne.pt/>».

Eleições Autárquicas de 2001

As eleições autárquicas de 2001 decorreram durante o XIV Governo Constitucional, chefiado por António Guterres. Foram as primeiras eleições em que apresentaram candidaturas alguns grupos de cidadãos independentes.

Participaram 60,12% dos inscritos.

O PS venceu estas eleições com 34.12% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 113 presidências de câmara, das quais 98 com maioria absoluta.



Na Região Autónoma dos Açores o PSD ganhou com 45.41% dos votos, correspondentes a 13 presidências de câmara, todas com maioria absoluta.

Na Região Autónoma da Madeira o PPD/ PSD ganhou com 59.13% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 11 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

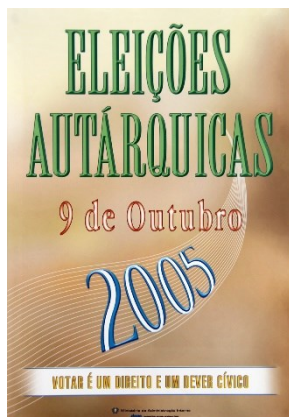
Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Eleições Autárquicas de 2005

As eleições autárquicas de 2005 decorreram durante o XVII Governo Constitucional, chefiado por José Sócrates.

Participaram 60,98% dos inscritos.

O PS venceu estas eleições com 35,84% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 109 presidências de Câmara, das quais 100 com maioria absoluta.



Na Região Autónoma dos Açores o PSD ganhou com 47,49% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 11 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

Na Região Autónoma da Madeira o PPD/ PSD ganhou com 54,22% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 11 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Eleições Autárquicas de 2009

As Eleições Autárquicas de 2009 decorreram durante o XVII Governo Constitucional chefiado por José Sócrates.

Participaram 59,01% dos inscritos.

O PS ganhou estas eleições com 37,67% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 132 presidências de Câmara, das quais 119 com maioria absoluta.



Na Região Autónoma dos Açores o PS ganhou com 46,93% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 12 presidências de Câmara, sendo 11 com maioria absoluta.

Na Região Autónoma da Madeira o PPD/ PSD ganhou com 51,93% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 11 presidências de Câmara, sendo 10 com maioria absoluta.



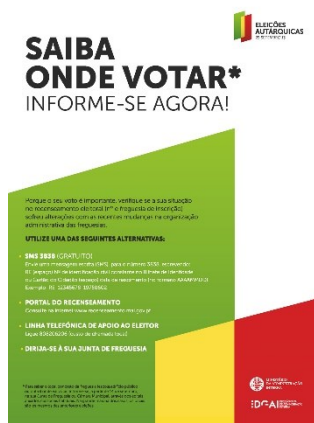
Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Eleições Autárquicas de 2013

As Eleições Autárquicas de 2013 decorreram durante o XIX Governo Constitucional chefiado por Pedro Passos Coelho.

Participaram 52,60% dos inscritos.

O PS ganhou estas eleições com 36,26 % dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 149 presidências de Câmara, das quais 120 com maioria absoluta.



Na Região Autónoma dos Açores o PS ganhou com 46,89% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 13 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

Na Região Autónoma da Madeira o PPD/ PSD ganhou com 34,81% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 4 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

Eleições Autárquicas de 2017

As Eleições Autárquicas de 2017 decorreram durante o XXI Governo Constitucional chefiado por António Costa.

Participaram 54,97% dos inscritos.

O PS ganhou estas eleições com 37,82% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 159 presidências de Câmara, das quais 142 com maioria absoluta.



Na Região Autónoma dos Açores o PS ganhou com 44,98% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 12 presidências de Câmara, todas com maioria absoluta.

Na Região Autónoma da Madeira o PSD ganhou com 33,62% dos votos para as Câmaras Municipais, correspondentes a 3 presidências de Câmara, 2 com maioria absoluta.

Fonte: Portal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. [Consulta em julho 2020]. Disponível em «<https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>».

[voltar ao topo ↑](#)

Eleições Presidenciais

O [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#) de 3 de maio, com as alterações introduzidas Decretos-Leis n.º 377-A/76, de 19 de maio, e 445-A/76, de 4 de junho, Retificação publicada no Diário da República n.º 133/1976, Série I, de 07.06.1976, Decretos Leis n.ºs 456-A/76, de 8 de junho, 472-A/76, de 15 de junho, 472-B/76, de 15 de junho, e 495-A/76, de 24 de junho, Retificação publicada no 1.º Suplemento do Diário da República n.º 151/1976, 1.ª Série, de 30.06.1976, Lei n.º 45/80, de 4 de dezembro, Lei n.º 143/85, de 26 de novembro, retificada pela Declaração publicada no Diário da República n.º 289/1985, Série I, de 16.12.1985, Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro, Leis n.ºs 31/91, de 20 de julho, 72/93, de 30 de novembro, retificada pela Retificação n.º 13/93, de 31 de dezembro, Leis n.ºs 11/95, de 22 de abril, 35/95, de 18 de agosto, e 110/97, de 16 de setembro, Leis Orgânicas n.ºs 3/2000, de 24 de agosto, 2/2001, de 25 de agosto, 4/2005, de 8 de setembro, 5/2005, de 8 de setembro, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, e Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto, regulamenta a Eleição do Presidente da República e adota um esquema semelhante ao dos restantes diplomas eleitorais já publicados para a eleição da Assembleia da República, sem prejuízo da diversidade existente entre os órgãos de soberania de tão diferente estrutura.

São eleitores do Presidente da República os cidadãos portugueses recenseados no território nacional e os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro que se encontrem inscritos nos cadernos do recenseamento eleitoral nacional. São também eleitores do Presidente da República os cidadãos de outros países de língua portuguesa que residam no território nacional e beneficiem do estatuto de igualdade de direitos políticos, nos termos de convenção internacional e em condições de reciprocidade, desde que estejam inscritos como eleitores no território nacional.

Não são eleitores do Presidente da República os cidadãos portugueses que tenham obtido estatuto de igualdade de direitos políticos em país de língua portuguesa, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Constituição.

Não são também cidadãos eleitores do Presidente da República: os que notoriamente apresentem limitação ou alteração grave das funções mentais, ainda que não sujeitos a acompanhamento, quando internados em estabelecimento psiquiátrico ou como tais declarados por uma junta de dois médicos; os que estejam privados de direitos políticos, por decisão judicial transitada em julgado.

São elegíveis para a Presidência da República os cidadãos eleitores portugueses de origem, maiores de 35 anos. Os funcionários do Estado ou de outras pessoas coletivas públicas não precisam de autorização para se candidatarem à Presidência da República.

São inelegíveis para a Presidência da República os cidadãos feridos por qualquer das incapacidades eleitorais passivas previstas no Decreto-Lei n.º 621-B/74, de 15 de novembro.

Fonte: [Portal SGMAI](#) acedido em 21 de julho de 2020

Eleição Presidencial de 1976

Durante o VI Governo Provisório chefiado pelo Almirante Pinheiro de Azevedo, substituído interinamente entre 23 de junho de 1976 e 23 de julho de 1976 pelo Almirante Vasco Almeida e Costa, Ministro da Administração Interna, decorreram as primeiras eleições para a Presidência da República após o 25 de abril de 1974.

Era Presidente da República o General Francisco da Costa Gomes que tinha tomado posse a 30 de setembro de 1974, na sequência da renúncia do General António de Spínola.

1976
Re. República

ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

António dos Santos Ramalho Eanes		☐
José Baptista Pinheiro de Azevedo		☐
Octávio Floriano Rodrigues Pato		☐
 Otelo Nuno Romão Saraiva de Carvalho		☐

Foram candidatos: António Ramalho Eanes, José Baptista Pinheiro de Azevedo, Octávio Pato, Otelo Saraiva de Carvalho.

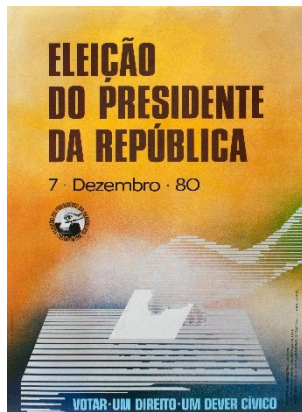
Macedo de Sousa desistiu a favor da candidatura de Ramalho Eanes.

O General Ramalho Eanes foi o primeiro Presidente da República eleito por sufrágio direto e universal com 61,54% dos votos e afirmou querer ser o "Presidente de todos os portugueses".

Nesta eleição, exerceram o direito de voto 4.885.624 votantes, correspondendo a 75,42% dos eleitores.

Eleição Presidencial de 1980

As eleições Presidenciais de 1980 decorreram durante o VI Governo Constitucional. Este ato eleitoral teve lugar, logo após, o acidente de Camarate que vitimou os então Primeiro-Ministro de Portugal, Francisco Sá-Carneiro, e Ministro da Defesa, Adelino Amaro da Costa.



1980 da República ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
António da Silva Osório Soares Carneiro		☐
António Elísio Capelo Pires Veloso		☐
Otelo Nuno Romão Saraiva de Carvalho		☐
António dos Santos Ramalho Eanes		☐
Carlos Galvão de Melo		☐
Carlos Alfredo de Brito		☐
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues		☐

Foram candidatos: António Soares Carneiro, António Pires Veloso, Otelo Saraiva de Carvalho, António Ramalho Eanes, Carlos Galvão de Melo, Carlos Brito, António Aires Rodrigues.

O General Ramalho Eanes foi reeleito com 56,47% dos votos.

Os 5.831.369 votantes equivaliam a 84,25% dos eleitores.

Eleição Presidencial de 1986 – 1ª volta e 2ª volta

Durante o X Governo Constitucional chefiado por Cavaco Silva tiveram lugar as eleições presidenciais de 1986. Estas tiveram dois atos eleitorais.



1ª Volta ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 2ª Volta		
Francisco de Almeida Salgado Zenha		☐
Ângelo Matos Mendes Veloso		☐
Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo		☐
Diogo Pinto de Freitas do Amaral		☐
Mário Alberto Nobre Lopes Soares		☐

2ª Volta ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Diogo Pinto de Freitas do Amaral		☐
Mário Alberto Nobre Lopes Soares		☐

Na primeira volta foram candidatos: Francisco Salgado Zenha, Ângelo Veloso, Maria de Lurdes Pintasilgo, Diogo Freitas do Amaral, Mário Soares.

Diogo Freitas do Amaral obteve 46,31% dos votos e Mário Soares obteve 25,43%.

Na segunda volta os candidatos foram Diogo Freitas do Amaral e Mário Soares.

Mário Soares foi eleito Presidente da República com 51,28% dos votos.

Na primeira volta, o universo de 5.739.798 votantes correspondia a 75,62% dos eleitores.

Na segunda volta votaram 5.935.294 pessoas de um total de 78,23% de eleitores.

Eleição Presidencial de 1991

As eleições presidenciais de 1991 decorreram durante o XI Governo Constitucional chefiado por Cavaco Silva.



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1991
Pr. República

Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca		☐
Mário Alberto Nobre Lopes Soares		☐
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas		☐
Carlos Manuel Marques da Silva		☐

Foram candidatos: Basílio Horta da França, Mário Soares, Carlos Carvalhas, Carlos Marques da Silva.

Mário Soares foi reeleito com 70,40% dos votos. Os seus dois mandatos foram marcados pela chamada coabitação, i.e.: um presidente socialista, um governo PSD; ou, mais concretamente, pela relação política do Presidente Mário Soares, com o Primeiro-Ministro Aníbal Cavaco Silva (1985-1995).

Nesta eleição, exerceram o direito de voto 5.097.099 votantes, correspondendo a 61,99 % dos eleitores.

Eleição Presidencial de 1996

Durante o XIII Governo Constitucional chefiado por António Guterres tiveram lugar as eleições presidenciais de 1996.



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1996
Pr. República

Jerónimo Carvalho de Sousa		☐
Alberto Manuel Belo da Cunha Matos		☐
Aníbal António Cavaco Silva		☐
Jorge Fernando Branco de Sampaio		☐

Foram candidatos: Jerónimo de Sousa, Alberto Matos, Aníbal Cavaco Silva, Jorge Sampaio.

Jerónimo de Sousa e Alberto Mato desistiram.

Jorge Sampaio foi eleito Presidente da República com 53,83% dos votos.

Votaram 5.779.227 eleitores correspondendo a 66,37% do universo.

Eleição Presidencial de 2001

As eleições presidenciais de 2001 decorreram durante o XIV Governo Constitucional chefiado por António Guterres.



2001 Eleição ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
António Pestana Garcia Pereira		☐
Joaquim Martins Ferreira do Amaral		☐
Fernando José Mendes Rosas		☐
António Simões Abreu		☐
Jorge Fernando Branco de Sampaio		☐

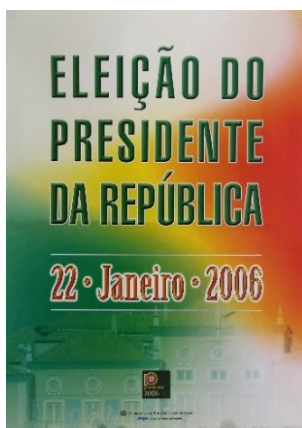
Foram candidatos: António Garcia Pereira, Joaquim Ferreira do Amaral, Fernando Rosas, António Simões de Abreu, Jorge Sampaio.

Jorge Sampaio foi reeleito com 55,76% dos votos.

Votaram 50,91% dos eleitores equivalendo a 4.453.011 votantes.

Eleição Presidencial de 2006

Durante o XVII Governo Constitucional chefiado por José Sócrates decorreram as eleições presidenciais de 2006.



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
António Pestana Garcia Pereira		☐
Aníbal António Cavaco Silva		☐
Francisco Anacleto Louçã		☐
Manuel Alegre de Melo Duarte		☐
Jerónimo Carvalho de Sousa		☐
Mário Alberto Nobre Lopes Soares		☐

Foram candidatos: António Garcia Pereira, Aníbal Cavaco Silva, Francisco Louçã, Manuel Alegre de Melo Duarte, Jerónimo de Sousa, Mário Soares.

Aníbal Cavaco Silva foi eleito Presidente da República com 50,60% dos votos.

O universo de votantes, 5.550.105, correspondiam a 61,5% dos eleitores.

Eleição Presidencial de 2011

Durante o XVIII Governo Constitucional chefiado por José Sócrates decorreram as eleições presidenciais de 2011.



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Aníbal António Cavaco Silva		☐
Defensor de Oliveira Moura		☐
Francisco José de Almeida Lopes		☐
José Manuel da Mata Vieira Coelho		☐
Manuel Alegre de Melo Duarte		☐
Fernando de la Viçer Ribeiro Nobre		☐

Foram candidatos: Aníbal Cavaco Silva, Defensor Moura, Francisco de Almeida Lopes, José Vieira Coelho, Manuel Alegre de Melo Duarte, Fernando Ribeiro Nobre.

Aníbal Cavaco Silva foi reeleito com 52,95% dos votos.

Nesta eleição, exerceram o seu direito 4.492.297 votantes, correspondendo a 46,52 % dos eleitores.

Eleição Presidencial de 2016

Durante o XXI Governo Constitucional chefiado por António Costa decorreram as eleições presidenciais de 2016.



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Henrique José de Sousa Neto		☐
António Manuel Soares Sampaio de Nóvoa		☐
Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira		☐
Edgar Freitas Gomes da Silva		☐
Jorge Manuel Pato Sousa Rodrigues Sequeira		☐
Vitorino Francisco da Rocha e Silva		☐
Marisa Isabel dos Santos Matias		☐
Maria de Belém Roseira Coutinho Henriques de Pina		☐
Marcelo Nunes Duarte Rebelo de Sousa		☐
Paulo Alexandre Baptista Teixeira de Moraes		☐

Foram candidatos: Henrique Neto, António Sampaio da Nóvoa, Cândido Ferreira, Edgar Silva, Jorge Sequeira, Vitorino Silva, Marisa Matias, Maria de Belém Roseira, Marcelo Rebelo de Sousa, Paulo de Moraes.

Marcelo Rebelo de Sousa foi eleito Presidente da República com 52,00% dos votos.

Nesta eleição, exerceram o direito de voto 4.740.558 eleitores numa percentagem de 48,66.

[voltar ao topo ↑](#)